

A DISCUSSÃO

SEMANARIO REGENERADOR

ASSIGNATURA

Assignatura em Ovar, semestre..... 500 réis
Com estampilha 600
Fóra do reino acresce o porte do correio.
Pagamento adiantado.
Anunciam-se obras litterarias em troca de dois exemplares
REDACÇÃO E ADMNISTRAÇÃO—R. DA PRAÇA

Editor

LAUREANO JOSÉ DE FARIA

IMPRESA CIVILISAÇÃO

Rua de Passos Manoel, 211 a 219—Porto

PUBLICAÇÕES

Publicações no corpo do jornal, 60 réis cada linha.
Anuncios e comunicados, 50 réis; repetições, 25 réis.
Anuncios permanentes, contracto especial.
25 p. c. de abatimento aos srs. assignantes.
Folha avulsa, 20 réis.

Ovar, 8 de Dezembro

Situação grave

A proposito dos acontecimentos dados no Porto no dia primeiro, de mistura com os occorridos no dia tres na camara dos deputados, escreve o nosso presado collega «Noticias de Lisboa» sob esta epigraphe:

«O snr. João Franco, subindo ao poder, disse que ia governar á *ingleza* com o respeito absoluto por todas as liberdades e com o mais absoluto acatamento pela lei. E a fórma por que cumpriu esse numero do seu programma, está-se vendo!

Em Inglaterra basta correr as ruas de qualquer cidade para se vêr como o respeito pela auctoridade é mantido com todo o rigor, como base fundamental da ordem e do prestigio da nação, desde o respeito ao chefe do estado até ao simples agente de policia, incorrendo no mais severo castigo quem a esse dever falta. Ao mesmo tempo, basta entrar por exemplo no *Hyde Parke* para se vêr a liberdade com que se realsam as reuniões politicas, religiosas, de propagandas diversas e até contrarias, tudo ao mesmo tempo, e no mesmo lugar, pronunciando se discursos quer contra o alcoolismo quer contra os adversos credos religiosos, quer contra os actos do governo.

E a liberdade se exerce em toda a sua plenitude, pela razão principalissima de ser acatado e respeitado o principio da auctoridade.

Pois o snr. João Franco veiu governar Portugal á *ingleza*, fazendo exactamente o contrario;—deixando enxovalhar a cada momento a auctoridade, a começar pelo rei e pela familia real; e respeitando o direito da reunião, mandando encher de cavallaria o local dos comicios.

O snr. João Franco declarou que os reis *pertenciam* aos povos, e como tal deu o rei em pasto ás discussões e ás affrontas populares, trazendo insinuações e declarações encapotadas a praça publica!

Mas embora os reis pertençam ao povo, o snr. presidente do concelho quiz mostrar que, pelo seu lado, o povo pertencia ao saibre e ás patas dos cavallos da cavallaria, ás ordens de um governo liberal... de baração e cutello.

O snr. João Franco declarou que caçava no mesmo terreno com

os republicanos; e realmente começou caçando com as mesmas armas da propaganda do descredito e das ameaças á corôa; mas acabou caçando no mesmo terreno com os revolvers da municipal!

O snr. João Franco declarou que fôra chamado ao poder para conciliar a corôa com a opinião; e está-se vendo a fórma porque o tem feito, com as cartas de El-Rei trazidas á praça publica, com as atoardas dos adiantamentos á Casa Real, com as lições de direito publico ao Principe herdeiro, com os embaraços á Corôa e com os perigos ás instituições que a cada momento está creando e provocando!

O snr. João Franco disse que se propunha governar com o parlamento restaurar no paiz (elle restaura e concerta tudo! Deita gatos em pratos, bacias, alguidares, concerta chapéus de sol!), o regimen parlamentar; e esse restaurado regimen tem consistido em dissolver as Côrtes sem o menor fundamento constitucional, em applicar, pela primeira vez, o regimento da camara para fazer entrar n'ella a força armada, chegando ao ponto de expulsar deputados sem a indispensavel votação do parlamento, como succedeu hontem!

Triste e perigosa situação!

Os factos de hontem na camara dos deputados assumiram uma tal violencia, que jámais a representação parlamentar se encontrou no nosso paiz em situação tão grave e tão deprimente; e esta situação tornou se ainda mais triste pelo ridiculo de ser, minutos depois, levantada a penalidade applicada ao deputado pelo despotico arbitrio do presidente!

A loucura do snr. João Franco é contagiosa! Comunica se a tudo que se lhe approxima!

Endoideceu o governador civil do Porto, que manda encher de cavallaria o recinto dos comicios!

Endoideceu a Guarda Municipal, que faz fogo sobre o povo e o fuzila pelas costas, sem o prévio e indispensavel aviso!

Endoideceu o presidente da camara dos deputados, atacado da perigosa mania de se servir da força armada, e que já chegou a ponto de a empregar sem motivo plausivel e contra a vontade expressa da camara a que preside!

Se isto continua assim, o snr. João Franco, a breve trecho, converte o seu partido, e quem sabe se o paiz!, n'um grande hospital de Rilhafolles!»

RESPIGANDO...

A'parte a puerilidade da resposta do *orgão concentrado*, representante da politica camararia, ácerca das

delimitações das glebas aforadas por mui proximo parente lá da casa, resposta que, traduzindo uma verdadeira evasiva, ainda assim vem recheada de ignobeis e descabidas insinuações, nada digno de menção nos *off-rece* o seu ultimo numero a não ser uma nova transcripção de parte da acta da sessão camararia de 9 de novembro de 1904 da responsabilidade do nosso director.

Por partes: «as glebas do arrematante a que allude, estão demarcadas, diz, com tres marcos, pelo menos cada uma pelo nascente». Então o *orgão* imagina que accusamos o actual proprietario das glebas em questão por haver incluído as ruas na vasta porção de terreno aforado? Engana-se redondamente. Accusamos a camara do desleixo, proposito ou coisa semelhante: até hoje bem manifestos de não exceptuar essas ruas, delimitando-as e desvastando-as por fórma a haver permanentes vestigios de que são do dominio e propriedade camararia. «Os limites constam das plantas archivadas, afirma, e por isso não carece a camara de fazer delimitações por meio de marcos».

Tambem nos parece. As plantas camararias são documentos indistricuveis, quer pelo rigoroso escrupulo com que são levantadas e pela competencia technica do *engenheiro*, quer pela rigorosa observancia que d'ellas faz a nossa honrada corporação administrativa. Haja vista o exemplo edificantissimo succedido com os snrs. Antonio Ferreira Marcellino e Francisco Pereira da Silva a quem, pela mesmissima planta invocada pelo *orgão* e que ha-de um dia, quando se contestar a propriedade e dominio das ruas em discussão, ser invocada como prova plena e incontroversa, foram aforados mais cêrca de vinte alqueires a cada um, como pelo referido documento se pôde verificar e que, sem embargo das suas reclamações, tiveram de ficar sem elles.

Então as celebres plantas, facilimas de alteração e até de substituição á falta de authenticidade official, servem de prova *provada* quanto aos marcos e delimitações das ruas a que nos vimos referindo, e não serviram para ser dado a cada cidadão a área que arrematou em hasta publica, sob reclamação dos interessados?

Os abusos de casa, que á camara cumpria evitar por dignidade propria, acobertam-se com a planta;—os direitos dos extranhos que ousam invocar a mesma planta dirimem-se com o... *se não querem, larguem*.

Muitissimo bem. Moralidade, virtude, legalidade—detei-vos ante tão cabalística theoria dos nossos eximios dirigentes municipaes!

Na furia dos *remoques* atirados ao nosso director, diz o irresponsa-

vel *orgão* que não deixamos nunca os nossos credits por mãos alheias, mas que de nada nos vale porque sô nos demasiado conhecidos para occultar o *nosso* passado vergonhoso.

Assim será e ainda bem que sômos demasiado conhecidos para que sirva de lenitivo e consolação ás nossas faltas o significativo facto de jámais, dentro ou fóra do concelho, ninguem, absolutamente ninguem, nos haver acoimado de ladrão ou falsario.

O *nosso* passado vergonhoso ainda felizmente não authorisou pessoa alguma a atirar-nos com o ferrete d'estes ignominiosos qualificativos. *Tableau*.

* * *

Como preambulo á transcripção que faz de parte da acta de 9 de novembro de 1904, d'onde consta esse crime de *lez* concelho, escreve o *orgão*: «a sua unica preocupação era o arranjo, quer proprio, quer publico, e como não havia moralidade de tudo comia».

Bem está. Nem uma pequena geira municipal possuímos, por titulo legitimo ou illegitimo, e contudo diz o *orgão* que comiamos. Mimosseia-nos, pelo facto de *nada* termos nem nunca querermos, com o epitheto de comilão.

A quem engloba, em grandes áreas legitimamente adquiridas, enormes parcelas de terrenos exceptuadas da aquisição, a quem alarga os limites de uma outra propriedade para os lados do Carregal, paulatina e surratamente, não obstante haver tambem sido legitimamente adquirida, que epitheto se deve dar? Responda-nos o *orgão* com a consciencia nas mãos.

Bem melhor seria enveredar o *orgão* por outro caminho e não atirar pedras á honestidade dos outros quando a sua é tão fragil como o vidro.

Não gostamos nem desejamos a discussão n'este pé. Abominamos. Não deixaremos todavia sem o devido cauterio as pustulas dos nossos delatores.

Posto isto prosigamos.

O bôdo com que, no dizer do *orgão*, pretendiamos presentear Manoel Gomes Ravazio—5:760 metros de areia no Furo Louro—representava unica e simplesmente um acto de inteira justiça. Talvez não acredite o *orgão*?

Pois faz mal. Colha informações de um dos mais cotados vereadores municipaes e verá com o elle concorda em que o nosso amigo Ravazio tinha direito áquella concessão. Será bom não trazer para este campo mais peccados velhos, mas se o *orgão*, colhidas aquellas informações, entender que devemos tudo pôr em pratos limpos de bom grado o faremos.

Demais podemos afirmar ao consi-

picuo *concentrado* que esse terreno, não obstante o que da acta consta, seria pago á razão de cinco réis por metro quadrado, caso obtivesse sanção tutelar a competente deliberação camararia, pois assim fôra previamente pactuado.

Já no numero passado affirmamos e uma vez mais repetimos: a camara soccorreu-se d'aquella fórma para evitar as delongas e incommodos da organização de um processo, quer para o aforamento, quer para a desamortização propriamente dita.

Nunca, porém, pretendeu dar bôdo aos amigos. E' irrefutavel argumento o facto de fazer constar das actas as pretensões que lhe eram requeridas, de as discutir em publico e ordenar que as mesmas fossem remetidas á commissão districtal para sanção final.

Se quizesse dar bôdo procederia de fórma muito diversa.

Não constataria nas suas actas essas pretensões. Seguiria o caminho adoptado pela camara actual. Lançaria, por exemplo, nas actas que um seu amigo requerera a concessão d'um jazigo e dar-lhe-hia, por 50\$000 réis, seis sepulturas ao centro do cemiterio cujo custo é, pelos accordãos camararios, de 180\$000 réis—; permitiria, sem constar das actas, que um vereador se apoderasse na vedação do seu predio da maxima parte de um caminho publico, bom terreno no centro da villa, sem entrar com uma de X no cofre da camara e nem sequer pagar os emolumentos de licença, alinhamento e côta de nivel—; consentiria que um outro amigalhode de Peniche usurpasse, sem que das actas conste e sem a mais insignificante retribuição para o municipio, uma porção de terreno n'uma rua central da povoação;—faria tudo isto e o muito mais que a camara actual tem feito e que não enumeramos por demasiado fastidioso.

Mas porque seguiu caminho diametralmente opposto, levando ás suas actas as pretensões dos amigos sem nigromancias, nuas, descaroadas, e ordenando a remessa dos respectivos extractos á sanção tutelar, para que n'nguem a podesse apodar de favoritismo e de compadrios, ha quem ouze affirmar que concessões feitas n'estes termos por fórma tão publica e authentica, com o exame e informação da authoridade administrativa e conhecimento da estação tutelar era um bôdo!

Já é audacia!

* * *

Pelo nosso á ultima hora do numero passado presumiamos ter o prazer do *orgão* nos dar resposta ás perguntas que, ha mezes, lhe vimos fazer sobre a tomadia da rua da Olaria.

Nem palavra. Surprehendeu-nos o silencio porque, pelo facto do Sr. Antonio Ferreira andar a pôr a obra peor do que o que estava, era de crêr que a camara, volvidos uns poucos de mezes, houvesse tomado conhecimento do requerido alinhamento e tivesse providenciado sobre o assumpto, conforme promettera por intermedio do seu *orgão*.

Quando nos disseram que o proprietario andava a demolir parte do muro ainda tivemos a ingenuidade de pensar e acreditar que a camara, por virtude de resolução fundamentada, ordenasse a sua intimação para o effeito de repôr tudo no antigo estado, rehavendo para o municipio o terreno usurpado.

Já não era pequeno favor não lhe applicar a multa prescripta no código de posturas. Mas qual historial! O Sr. Antonio Ferreira tomou o pulso á camara e por isso d'ella ez omba impunemente.

A alguém disse, certamente para nos contar, que *agora*, após o encurtamento de trinta centímetros a poente no intuito de dar uma satisfação ao publico, o jornal (referindo-se á *Discussão*) não mais fallaria na usurpação porque assim havia sido concertado entre os dois partidos e que *elle* sempre ficaria com o terreno.

E' falso tal concerto, bem como é falso deixar a *Discussão* de clamar sempre contra a paga de votos pela cedencia de terrenos municipaes. O partido regenerador não transige com roubalheiras e não se concerta com ninguem para as calar.

Insinuaram ao Sr. Ferreira esta esperteza para chegar ao nosso conhecimento na convicção de que dariamos credito á mentiróla e nos calariamos. Enganaram-se, agora mais do que nunca precisamos de saber: 1.º Em que epocha requereu alinhamento o Sr. Ferreira 2.º Qual a data da deliberação camararia sobre o requerimento. 3.º Se, por essa deliberação lhe foi concedido o terreno occupado e tomado. 4.º Quanto foi arbitrado de custo a cada metro quadrado. 5.º Quantos metros accusa a planta. 6.º Se foi approvada a deliberação pela commissão districtal. 7.º Quando deu entrada no cofre municipal o custo do terreno.

Estamos já a adivinhar a resposta do *orgão* «quer saber tire certidão». Fal-o-hemos se assim succeder, mas havemos de pôr bem a claro este caso bem escuro. O dinheiro ha-de entrar. Quem deve favores paga-os do seu bolso, mormente sendo-se sectario e partidario do governo que arvorou a bandeira da *moralidade, virtude e legalidade*.

NOTICIARIO

Escola agricola

Consta-nos que vae ser installada brevemente n'esta villa a escola movel agricola *Conde de Sucena*. E' d'um alcance extraordinario para a agricultura d'este concelho, onde no amanho dos campos se empregam processos verdadeiramente primitivos, o estabelecimento aqui d'esta escola, que está destinada a representar um papel importantissimo e encher de beneficios praticos, pela instrução e applicações de modernos systemas, a vida agricola do districto, graças ao altruismo do seu benemerito fundador snr. Conde de Sucena.

Muito terá que aprender n'ella o nosso lavrador, em geral inculto e desconhecedor dos novos processos de lavoura, e, para nada lhe faltar, consta-nos que essa escola abre uma aula nocturna para adultos analphabets.

Bem vinda seja, pois, o mais breve possivel!

Fallecimento

Com avançada idade, falleceu no dia 3, em sua casa de S. Donato, o snr. Antonio José d'Oliveira, o Costeira, pae dos nossos dedicados correligionarios e amigos snrs. Manoel José d'Oliveira e Francisco José d'Oliveira.

Seu funeral effectuou-se no dia immediato, sendo muito concorrido.

A' familia enlutada, especialmente áquelles nossos amigos, os nossos sentidos pesames.

Associação de Socorros Mutuos

Não se effectuou domingo passado por falta de numero legal de socios a Assembleia Geral d'esta collectividade para a eleição dos seus corpos gerentes para o proximo anno de 1907; reune hoje ás 9 horas da manhã para o mesmo fim essa Assembleia, que funcionará com o numero de socios que apparecerem.

Bombeiros Voluntarios

Tambem no proximo domingo reune a Assembleia Geral d'esta corporação para eleger os corpos gerentes para 1907.

Santa Luzia

Realisa-se na proxima quinta-feira na igreja matriz a festividade em honra de Santa Luzia, promovida por uma commissão de devotos.

De manhã ha exposição do Santissimo, missa solemne, a grande instrumental e sermão ao Evangelho pelo rev. Antonio Borges e de tarde far-se-ha ouvir no adro a philarmonica Ovarense.

A' missa das Almas toca, pela primeira vez, a nova tuna chamada *Estrella Polar*.

Ordem Terceira

Em virtude da igreja o não permitir no passado dia 3, só no dia 11 terão logar na capella da Senhora da Graça o officio funebre e missa por alma dos irmãos d'aquella Ordem, que, como noticiamos, estava marcado para aquelle dia.

Theatro

No domingo ultimo a companhia dramatica que está trabalhando no nosso theatro levou á scena, como dissemos, a magica sacra *Tentação e Amor*, que era nem mais nem menos que a peça que já cá representaram ha dois annos com o nome de *Milagre da Senhora de Nazareth*, com algumas alterações.

O espectáculo não agradou á maior parte do publico que quasi enchia a casa, retirando por isso mal impressionado pela especie de logro que lhe fizeram.

O mesmo não succedeu ao espectáculo de quinta-feira, em beneficio do actor Augusto d'Andrade, em que se representou a opereta comica em 3 actos *O Homem das Mangas*, que, apesar de ser já peça conhecida entre nós, foi á scena com o seu verdadeiro nome e teve uma casa regular.

E d'esta vez a todos agradaram a peça e o seu desempenho por parte dos interpretes, entre os quaes sobressaiu o trabalho do beneficiado. Hoje ha novamente espectáculo.

Feira

Foi pouco concorrida a ultima feira de gado suino que domingo passado teve logar no Largo Almeida Garrett.

A carne continuou a vender-se por preço elevado.

Estradas

Ha muito que as estradas d'esta villa estavam n'um lamentavel esta-

do de abandono, devido sem duvida a quem esteve por alguns annos á testa da direcção das obras publicas do districto. Hoje felizmente, que a essa direcção superintende um homem de criterio, o distincto engenheiro snr. Bandeira Neiva, a nossa viação tem melhorado consideravelmente, porque o illustre funcionario conhecia directamente que as estradas publicas d'Ovar estavam reduzidas a immensos lamaçaes.

Devido pois á sua solicitude, temos agora a registar mais a reparação do resto da estrada da Ribeira, a rua da Praça e a estrada dos Pel-lames.

Não fazendo elle senão um acto de inteira justiça para Ovar, é caso para prestarmos ao actual director das obras publicas muitos louvores, além dos nossos agradecimentos.

Notas a lapis

Fazem annos:

H je o nosso amigo Joaquim Augusto Ferreira da Silva.

No dia 13 o snr. Manoel Antonio Lopes e no dia 14 o nosso velho amigo snr. Eduardo Elycio Ferraz d'Abreu.

As nossas felicitações.

=Vae experimentando ligeiras melhoras a snr.^a D. Irene Ferraz Cunha, esposa do nosso amigo Antonio Cunha.

=Esteve quarta-feira n'esta villa, onde veio passar o dia de seus annos em companhia de sua velha mãe, o nosso estimado amigo Estevão Faria Rama, digno amanuense da Companhia dos Caminhos de Ferro em Lisboa.

=Seguiu domingo passado para Lisboa com destino ao Rio de Janeiro onde tem uma importante casa commercial, o nosso presado assignante Sr. Antonio Carlos Valente, de S. Donato.

Feliz viagem.

=Partiu terça-feira para Thomar, com alguma demora, o nosso amigo Antonio Valente.

CORRESPONDENCIA

Arada, 5 de dezembro

(Do nosso correspondente)

Muito satisfeito está o povo d'esta freguezia pela continuação dos melhoramentos na capella da Senhora do Desterro.

Ainda no principio do anno se concluiu a torre e já os dirigentes da confraria estão tratando da construcção da escadaria que dá elevação á mesma torre e encomendaram para esta um sino a uma fundição de Braga. Suppõe-se que por todo este mez tudo ficará concluido.

São dignos dos maiores elogios os iniciadores d'esses trabalhos e tem sido incansaveis na serie de melhoramentos que mais necessarios se tornavam ao aformoseamento da capella.

Tambem está encomendado á mesma fundição de Braga um sino destinado á igreja matriz d'esta freguezia, o qual virá juntamente com o outro a fim de substituir o antigo que estava quebrado ha mais de dois annos.

Alguna coisa teria de dizer sobre este desleixo, mas limito-me a registar o prazer de todos os parochianos por ver remediado agora um mal, que ha muito reclamava a attenção de quem competia. —Acha-se quasi restabelecido

da mordedura d'um cão, de que foi victima, o snr. Domingos Fernandes Pereira, distribuidor do correio d'esta freguezia.

Muito folgamos de o ver em breve entregue ao seu mister no qual se tem desempenhado magnificamente, captando as sympathias de todos pelos bons serviços que presta.

Annuncios

NOVA ALFAIATERIA

DE

Guilherme Corrêa de Sá

Praça—OVAR

N'este estabelecimento executa-se toda a obra relativa á sua arte com a maxima perfeição e rigor da moda.

O GABÃO ELEGANTE OU VARINO DE AVEIRO

E' e ha-de ser sempre o agasalho mais conveniente e elegante contra o frio, vento e chuva e se quereis o verdadeiro só o encontrareis na Alfaiateria da Moda no Largo da Praça d'esta villa n.º 46, de Abel Guedes de Pinho, natural d'Aveiro. Além de saber fazer os grandes e afamados gabões ou varinos da sua terra executa com a maxima perfeição e rapidez toda a obra concernente á sua arte pelo que toma a responsabilidade no seu bom acabamento.

Editos de 60 dias

(2.ª PUBLICAÇÃO)

Correndo seus termos perante o Tribunal da Relação do Porto e cartorio do escrivão Francisco José d'Azevedo Coutinho, uns autos d'acção ordinaria intentada pelos autores Francisco da Fonseca Soares e mulher Anna Gomes Soares, moradores no Largo de S. Pedro, d'esta comarca d'Ovar, contra os reus Antonio da Fonseca Bonito e mulher Maria de Jesus da Fonseca, moradores n'esta mesma comarca, pela qual pede que estes sejam condemnados a nunca mais exercerem qualquer servidão sobre o seu predio que possuem na rua dos Ferradores, e a reconhecerem o seu direito de propriedade sobre o mesmo predio, com a restricção de que apenas dá a servidão articulada ao predio que lhe fica ao nascente e que é pertença de Anna Rosa d'Oliveira Dias, a pagarem os prejuizos que se liquidarem em execucao de sentença, e bem assim as custas, sellos e procuradoria, cuja acção foi julgada improcedente e não provada, por sentença proferida no Juizo de Direito d'esta comarca, e da qual recorreram para o Tribunal da Relação do Porto os mencionados autores Francisco da Fonseca Soares e mulher, a qual appellação depois de correr seus devidos e regulares termos foi afinal por accordão do mesmo Tribunal de 11 de Janeiro de 1901, revogada, e sendo pelos appellados oppostos embargos ao mesmo accordão e depois d'estes correrem seus devidos e regulares termos, foram julgados procedentes por outro accordão do mesmo Tri-

bunal de 17 de Julho de 1906, que, confirmando a sentença appellada condemnou os embargados appellantes nas custas e procuradoria. E succedendo fallecer o appellante marido, Francisco da Fonseca Soares e tendo-se n'esta comarca procedido ao respectivo inventario da sua herança, foram os appellados juntar n'aquelle Tribunal da Relação uma certidão do mesmo, e requerer que fossem julgados unicos herdeiros e representantes do fallido appellante, sua mulher Anna Gomes Soares e filhos, Maria Gomes Soares, casada com Manoel Augusto d'Oliveira Salvador, Augusto da Fonseca Soares, solteiro, Maria Emilia Gomes Soares, solteira, Maria da Conceição Gomes Soares, solteira, Maria da Encarnação Gomes Soares, solteira, Maria Sophia Gomes Soares e Arthur da Fonseca Soares, tambem solteiros. E como dos mencionados herdeiros estejam ausentes Augusto da Fonseca Soares e Augusto Pinto Catalão que segundo se verificou da respectiva certidão lavrada pelo official é actualmente casado com aquella herdeira Maria Emilia Gomes Soares, o primeiro morador que foi no referido Largo de S. Pedro d'esta comarca e o segundo tambem, e residentes aquelle na Republica do Perú, e este em Manáus, Republica dos Estados do Brazil, ambos em parte incerta, requereram os appellados, perante aquelle Tribunal da Relação, que estes ultimos dois ausentes fossem intimados editalmente do accordão do mesmo Tribunal proferido em 14 de Agosto e que os julgou, bem como aquelles herdeiros, representantes de seu pae e sogro, o que lhe foi deferido por outro accordão em que se ordenou fossem intimados com o praso de 60 dias. Em virtude do que se passou o presente pelo qual os referidos ausentes Augusto da Fonseca Soares e Augusto Pinto Catalão, ficam intimados para no praso de 10 dias, depois de passado o de 60 dias, marcado para estes editos a contar da publicação de segundo e ultimo annuncio, irem ou mandarem, querendo, ao cartorio do escrivão do Tribunal da Relação do Porto, Francisco José d'Azevedo Coutinho, sito á rua do Calvario numero 62, recorrer do accordão que os julgou habilitados, para com elles, na referida qualidade, seguir a causa referida, e bem assim para constituirem procurador ou advogado perante o mesmo Tribunal para todos os mais termos da causa até final, sob pena de tudo correr á sua revelia.

Ovar, 24 de Novembro de 1906.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

Lobo Castello Branco.

O Escrivão,

Angelo Zagallo de Lima.

(581)

Editos de 30 dias

(2.ª PUBLICAÇÃO)

Pelo juizo de direito da comarca d'Ovar e cartorio do escrivão do quinto officio—Lopes—correm editos de 30 dias a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, citando o interessado Domingos Correia da Silva Leite, solteiro, maior, ausente em parte incerta, dos Estados Unidos do Brazil, para assistir a todos os termos, até final, do inventario orphanologico a que se procede por obito de seu irmão Celestino Elias Correia da Silva, mora-

do, mas judicialmente separado de pessoa e bens de sua mulher, negociante, do Bairro dos Campos, d'esta villa, foi addiada para o dia 13 do proximo mez de Janeiro por 11 horas da manhã, á porta do Tribunal judicial d'esta comarca, a arrematação que estava designada para o dia 9 do corrente mez á mesma hora e no dito local, da sexta parte d'uma morada de casas altas e baixas com quintal e mais pertenças, situada na rua de Cal de Pedra, d'esta mesma villa, allodial, avaliada em 180\$000 réis—Pelo presente são citados quaesquer credores incertos para assistirem á arrematação e ahi deduzirem os seus direitos, e correm editos de 30 dias, que serão contados da ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando os proprietarios do predio praeando Francisco André Boturão e João André Boturão, ambos solteiros, ausentes nos Estados-Unidos do Brazil, em parte incerta, para no acto da praça deduzirem os seus direitos de preferencia, querendo.

Ovar, 27 de novembro de 1906.
Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
Lobo Castello Branco.
O Escrivão, substituto,
Amadeu Soares Lopes.

(582)

ANNUNCIO

(1.ª PUBLICAÇÃO)

Na execução por custas que o Excellentissimo Doutor Delegado do Procurador Regio n'esta comarca move contra Manoel Maria Fernandes Teixeira, casado, mas judicialmente separado de pessoa e bens de sua mulher, negociante, do Bairro dos Campos, d'esta villa, foi adiada para o dia 13 do proximo mez de janeiro por 11 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta comarca, a arrematação que estava designada para o dia 16 do corrente mez, á mesma hora e no dito local, da sexta parte d'uma morada de casas altas e baixas com quintal e mais pertenças, situada na rua de Cal de Pedra, d'esta mesma villa, allodial, avaliada em 180\$000 réis.—Pelo presente são citados quaesquer credores incertos para assistirem á arrematação e ahi deduzirem os seus direitos, e correm editos de 30 dias, que serão contados da ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo» citando os proprietarios do predio praeando Francisco André Boturão e João André Boturão, ambos solteiros, ausentes nos Estados-Unidos do Brazil, em parte incerta, para no acto da praça deduzirem os seus direitos de preferencia, querendo.

Ovar, 4 de dezembro de 1906.

Verifiquei a exactidão:

O Juiz de Direito,

Lobo Castello Branco.

O Escrivão,

João Ferreira Coelho.

(583)

ANNUNCIO

(1.ª PUBLICAÇÃO)

Na execução por custas e sellos que o Excellentissimo Doutor Delegado do Procurador Regio n'esta comarca move contra Manuel Maria Fernandes Teixeira, casa-

Ovar, 4 de Dezembro de 1906.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

Lobo Castello Branco.

O Escrivão,

João Ferreira Coelho.

(584)

ANNUNCIO

(1.ª PUBLICAÇÃO)

Pelo Juizo de Direito da comarca d'Ovar e cartorio do escrivão Coelho correm editos de 30 dias a contar da ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando o credor Domingos d'Oliveira Freitas, casado, lavrador, do lugar do Arrabalde, freguezia do Couto de Cucujães, comarca de Oliveira d'Azemeis, para deduzir os seus direitos no inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de Manoel José de Pinho, que foi do lugar de Pereira, freguezia de S. Vicente, e isto sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Ovar, 4 de dezembro de 1906.

Verifiquei a exactidão:

O Juiz de Direito,

Lobo Castello Branco.

O Escrivão,

João Ferreira Coelho.

(585)

Mappa do rendimento do pescade e do competente imposto cobrado pelo posto fiscal do Furadouro ás companhias abaixo indicadas:

Mezes	Nome das companhias	Valor do pescade	Deduções para impostos	Liquido para as companhias
Transporte em 31 de outubro de 1906	B. a Esperança . . .	16:124\$750	827\$427	15:297\$323
	S. Pedro . . .	13:587\$65	697\$523	12:890\$132
	S. Luiz . . .	13:178\$85	676\$123	12:502\$732
	S. Pedro . . .	12:858\$335	659\$971	12:198\$364
De 1 a 28 de novembro inclusive	B. a Esperança . . .	1:598\$060	91\$725	1:427\$335
	S. Pedro . . .	1:285\$190	77\$605	1:207\$585
	S. Luiz . . .	886\$495	53\$45	833\$040
	S. Pedro . . .	824\$710	49\$800	774\$910
Resumo final	B. a Esperança . . .	17:643\$810	919\$152	16:724\$658
	S. Pedro . . .	14:873\$155	77\$8	14:095\$147
	S. Luiz . . .	14:065\$300	729\$98	13:335\$312
	S. Pedro . . .	13:683\$040	709\$771	12:973\$269

HORARIO DOS COMBOIOS

Desde 8 de novembro de 1906

DO PORTO A OVAR E AVEIRO

	HORAS			Natureza dos comboios
	S. Bento	Ovar	Aveiro	
MANHÃ	P.	Ch.	Ch.	Tramway Omnibus Tramway
	5,20	6,58	—	
	6,35	7,53	8,36	
TARDE	9,50	11,21	12,8	Omnibus Tramway Tramway Correio
	12,45	2,22	3,8	
	3,38	5,18	—	
	5,46	7,27	8,21	
	8,56	10,20	11	

DE AVEIRO E OVAR AO PORTO

	HORAS			Natureza dos comboios
	Aveiro	Ovar	S. Bento	
MANHÃ	P.	Ch.	Ch.	Tramway Correio Tramway Tramway
	3,58	4,51	6,33	
	5,40	6,24	7,47	
TARDE	—	7,21	9,2	Omnibus Tramway Omnibus
	11,1	11,54	1,43	
	4,55	5,39	7,1	
	—	5,55	7,39	
	10,19	11	12,22	

FERREIRA & OLIVEIRA, LIMIT. DA

LIVREIROS EDITORES

Rua Aurea, 132 a 138

—LISBOA—

SERÕES

Revista mensal illustrada

Cada numero com 2 supplementos—
A musica dos Serões e Os Serões das senhoras—200 réis.

D. Quixote de La Mancha

DE

CERVANTES

Em 3 volumes—cada volume br. 200 réis, enc. 300 réis.

O QUE DEVEMOS SABER

Bibliotheca de conhecimentos uteis

Cada volume de 200 a 300 paginas illustrado e impresso em bom papel, com encadernação de panno, 300 réis.

Um volume de 2 em 2 mezes

Esta bibliotheca reune em pequenos volumes portateis, ao alcance de todas as intelligencias e de todas as bol-as, as noções scientificas mais interessantes, que hoje formam o patrimonio intellectual da humanidade.

Volumes já publicados:

Historia dos eclipses

O homem primitivo

LIVRARIA EDITORA GUIMARÃES & C. A

108, Rua de S. Roque, 110

—LISBOA—

Tratado completo de cosinha e copa

POR **CARLOS BENTO DA MAIA**

Auctor dos Elementos de Arte Culinaria

Fasciculo de 16 pag. illustrado, 40 réis
Tomo de 80 paginas illustrado, 200 réis

A LISBONENSE

Empreza de publicações economicas

35, Trav. do Forno, 35

—LISBOA—

Traz em publicação:

O Conde de Monte-Christo

Monumental romance de

ALEXANDRE DUMAS

Edição luxuosamente illustrada

Fasciculo de 16 paginas . . . 30 réis
Tomo de 80 paginas . . . 150 réis

VINGANÇAS D'AMOR

Empolgante romance original do celebre auctor do «Rocambole»

PONSON DO TERRAILL

Compõe-se de 5 partes, a saber:

A Mulher do Bandido, Companheiros no Amor, A Dama da Luva Negra, A Condessa de Asti e A Bailarina da Opera.

Illustrações de Silva e Souza

O CRIME DE RIVECOURT

Lindissimo romance dramatico de Elie Berthet

ATRAVEZ DA SIVERIA

Aventuras extraordinarias de tres fugitivos por Victor Tissot e Constante Améro
Illustrada com esplendidas gravuras
Obra no genero de **Julio Verne**

De cada uma d'estas publicações:

Fasciculo de 16 pag. . . . 20 réis
Tomo de 80 paginas. . . . 100 réis

Manual da cosinheira

Muito util a todas as mãs de familia, cosinheiros, restaurantes, casas de pasto, hotéis, etc.

Mais de 1:500 receitas para ricos e pobres

Fasciculo de 16 paginas . . . 20 réis
Tomo de 80 paginas . . . 100 réis

VIUVA E VIRGEM

Romance d'amor

por **Jules Lermina**

Versão livre de J. da Camara Manoel
Illustrações de Alfredo de Moraes

Fasciculo de 16 paginas . . . 20 réis
Tomo de 80 paginas . . . 100 réis

Brindes a todos os assignantes

João Romano Torres

EDITOR

112, Rua de Alexandre Herculano, 120

—LISBOA—

Traz em publicação:

A ALA DOS NAMORADOS
Romance historico

POR

ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR

Edição illustrada

Cada fasciculo 40 réis
Cada tomo. 200 réis

Toda a obra constará apenas de 12 tomos

As mil e uma noites

CONTOS ARABES

Edição primorosamente illustrada, revista e corrigida segundo as melhores edições francezas, por Guilherme Rodrigues.

O maior successo em leitura!
20 réis cada fasciculo. Cada tomo 100 réis.

EMPREZA

Historia de Portugal

SOCIEDADE EDITORA

Livraria Moderna — 95, Rua Augusta, 95

A. E. BREHM

MARAVILHAS DA NATUREZA

(O HOMEM E OS ANIMAES)

Descrição popular das raças humanas e do reino animal, edição portugueza larguissimamente illustrada.

60 réis cada fasciculo mensal e 300 réis cada tomo mensal. Assignatura permanente na sede da empreza.

NOVO DICCIONARIO

ENCYCLOPEDICO

ILLUSTRADO

POR

Francisco d'Almeida

Fasciculo, 50 réis—Tomo, 250 réis

Empreza Editora Costa Guimarães & C.

Avenida da Liberdade, 9

—LISBOA—

BIBLIOTHECA SOCIAL OPERARIA

Rua de S. Luiz, 62

—LISBOA—

A Rapariga Martyr

GRANDE ROMANCE

DE

Emilio Richebourg

Ornado de chromos e gravuras

Cada fasciculo de 16 paginas. 30 réis
Cada tomo. 150 réis

LIVRARIA CENTRAL

Gomes de Carvalho, editor

158, Rua da Prata, 160

—LISBOA—

Tuberculose social.—Critica dos mais evidentes e perniciosos males da nossa sociedade, por Alfredo Gallis.

I. Os Chibos.—II. Os predestinados—III. Mulheres Perdidas—IV. Os Decadentes—V. Malucos?—VI. Os Politicos—VII. Saphicas.—Cada volume 500 réis.

A gria portugueza.—Esboço de um dicionario de calão, por Alberto Besa, com prefacio do dr. Theophile Braga.—1 vol. br. 500, enc. 700 réis.

A Mulher de Luto.—Processo ruidoso e singular. Poema de Gomes Leal; 500 réis.

Antiga Casa Bertrand

DE

JOSÉ BASTOS

73 e 75—R. Garrett—73 e 75

—LISBOA—

Historia Socialista

(1789-1900)

Sob a direcção de Jean Jaurés
Cada tomo mensal de 10 folhas de 8 paginas cada uma, grande formato, com 10 esplendidas gravuras, pelo menos.—200 réis.

EDITORES—BELEM & C. A

R. Marechal Saldanha, 26

Em publicação:

A FILHA MALDITA

Romance illustrado

de **EMILE RICHEBOURG**

Caderneta semanal de 16 paginas, 20 rs.
Cada tomo mensal em brochura, 200 rs.

Lgrimas de Mulher

Romance illustrado de **D. Julian Castellanos**

Caderneta semanal de 16 pag. 20 réis
Tomo mensal em brochura . 200 réis

M. Gomes, EDITOR

Chiado, 61—LISBOA

Todas as litteraturas

1.º volume

Historia da litteratura hespanhola

PARTE I—Litteratura arabico-hespanhola.
PARTE II—Litteratura hespanhola desde a formação da lingua até ao fim do seculo XVI.

PARTE III—Litteratura hespanhola desde o fim do seculo XVII até hoje.

PARTE IV—Litteratura hespanhola no seculo XIX—Poesia lyrica e dramatica.

1 vol. in-32.º de 330 paginas—400 réis

Com um plano d'uma grande simplicidade e ordem, precisão de factos e de juizos e inexcusable clareza de exposição e de linguagem se condensa n'esse volume a historia de todo o desenvolvimento da litteratura hespanhola desde as suas origens até agora. Livro indispensavel para os estudiosos recommenda-se como um serio trabalho de vulgarisação ao alcance de todos.

NO PRELO

Historia da litteratura portugueza